

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 622/2021-SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 622/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), E O Sr. MAURO DA SILVA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67 sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e, de outro lado o Sr. **MAURO DA SILVA RIBEIRO**, pessoa física de direito privado interno, brasileiro, proprietário, residente na Vila Cabocla – Trans. Iriri – Zona Rural, cidade de Altamira, estado do Pará, portador da carteira de Identidade – RG nº. 3434494 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.722.051-08, telefone (94) 99237-1269, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 622/2021-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 365 006 1118 - Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação

**12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.**  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.  
**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**  
**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**

**12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.**  
**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**  
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 0 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1.Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

### **4.CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 622/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite nos termos do art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM	QTD DIAS LETIVOS	V. UNIT.	V. TOTAL
55	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2010)</b> , em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: <b>PERCURSO:</b> Vila Cabocla Trans Iriri até a Escola Novo Pacto. Placa: OTT 7457	Vila Cabocla e Vila Canopus	143	200	R\$ 7,00	R\$ 200.200,00

Chassi:93XXNKBBTFCE98169- Motorista WILHASMAR FELIX CNH: 00363572954 DETRAN/PA					
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 200.200,00</b>	

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de dezembro de 2023.

---

**MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**MAURO DA SILVA RIBEIRO**  
CPF nº 007.722.051-08  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_